



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### AUTÓGRAFO N. 61 DE 2018

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao projeto de lei substitutivo n. 003, ao projeto de lei n. 058 de 2018, aprovado em 13º Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, realizada no dia 10 de setembro de 2018.

#### MESA DIRETORA

**NELSON ALEX PARENTE**  
Presidente

**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**  
Vice-presidente

**MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO**  
1º Secretário

**MAURÍCIO GODOY PRADO**  
2º Secretário

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Nº Processo: 0008476/2018 13/09/2018 10:40:18

Req.: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Solic: ENCAMINHA DOCUMENTOS

Seção de Protocolo e Ouvidoria (14) 3652-9527  
83325  
0008476/2018

2ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura  
Autógrafo n. 61 de 2018



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

### (PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 003, DE 2018, AO PROJETO DE LEI Nº 058, DE 2018, QUE “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”)

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 121.782,32 (cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) destinado a aquisição de mobiliário para a Casa do Abrigo de Dois Córregos, conforme convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, que será classificado da seguinte forma:

#### **27.01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

##### **082430006.1.083 – Aquisição de Mobiliário – Casa do Abrigo**

##### **FONTE DE RECURSOS: 01**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$  
121.782,32

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens:

#### **19.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **103010006.1.011 – Construção/Reforma/Ampliação de Unidades de Saúde**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....(F.193).....R\$ 59.000,00

##### **103010006.2.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material  
Permanente.....(F.216).....R\$ 41.000,00

#### **27.01 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

##### **082430006.2.027 – Manutenção do Fundo Munc.Criança e do Adolescente**



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros -  
P.Jurídica.....(F.365).....R\$ 21.782,32

**Artigo 3º** – Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.